

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandryck Freitas

ANO LXXXVII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 1977

NÚMERO 184

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 10.398, DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

Dispõe sobre concessão de auxílio para aquisição de equipamentos à Instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido pelo Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido o auxílio de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros) para aquisição de equipamentos, à seguinte instituição assistencial;

D.R. 07 — BAURU

Guaimbê — Maternidade de Guaimbê.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.4.0 — Subelemento 4.3.4.4 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de setembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.399, DE 26 DE SETEMBRO DE 1977

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme SG. — 1191-77 — CAM. — 2106-77, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos constantes da relação anexa, que faz parte integrante deste decreto, patrimonizados por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A Superintendência de Controle de Endemias, o Departamento de Edifícios e Obras Públicas e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão às baixas dos veículos pertencentes aos seus patrimônios.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de setembro de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Thomas Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Pêrcides Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 26 de setembro de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre concessão de auxílio a Instituição assistencial Página 1
- Autorizando a doação de veículos usados ao FASPG Página 1
- Majorando a remuneração base dos contribuintes da Carteira de Previdência das Serventias Não Oficializadas da Justiça do Estado Página 2

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de Polícia — Convocação para provas Página 71
- Ingresso na carreira de investigador de Polícia — Convocação Página 71
- Ingresso na carreira de dactiloscopista policial — Convocação Página 71
- Ingresso na carreira de motorista policial — Convocação para provas Página 71
- Engenheiro agrônomo para a Secretaria da Agricultura — Convocação Página 72
- Médicos sanitaristas para a Secretaria de Saúde — Inscrições aprovadas e convocação para provas Página 73
- Vigias para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 73
- Escriurário para o DAESP — Convocação Página 74
- Psicólogos e servidores para a Secretaria do Trabalho — Classificação Página 75
- Servidores para a Secretaria de Esportes e Turismo — Convocação Página 75
- Trabalhadores braçais e motoristas para a SUDELPA — Inscrições e convocação Página 75
- Pessoal técnico para a Fundação Prefeito Faria Lima — CEPAM — Convocação Página 76
- Professor adjunto para a Faculdade de Odontologia de Bauru — Inscrições Página 76
- Telefonista para o Instituto de Artes do Planalto, de São Bernardo do Campo — UNESP — Convocação Página 77

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim n.º 51 do Tribunal de Impostos e Taxas

EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO DE ENSINO DE 1.º E 2.º GRAUS

Coleção com 8 volumes, elaborada pela Secretaria da Educação, contendo Leis Complementares, Decreto-Leis, Leis, Decretos estaduais, de 1947 a setembro de 1976.

1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º VOLUMES A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

PREÇO DE CADA VOLUME Cr\$ 70,00
PELO CORREIO (porte simples) Cr\$ 75,00
PELO CORREIO (porte registrado) Cr\$ 85,00

PEDIDOS: Rua da Mooca, 1921 — Agência: Rua Maria Antônia, 294 (interior da Junta Comercial).

Telefones: 291-3344 — PABX e 256-7232

A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal.

NOVA LEI PENAL

A venda na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, separata contendo a Lei n.º 6.416, de 24/5/1977, que altera dispositivos do CÓDIGO PENAL, do CÓDIGO DE PROCESSO PENAL e da LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIS.

PREÇO DO VOLUME — Cr\$ 8,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX

A IMESP NÃO FORNECE PELO SISTEMA DE REEMBOLSO POSTAL